



**LEI MUNICIPAL nº 1.482**, de 14 de março de 2017.

**Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2017, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado a aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (Ônibus Rural Escolar Grande), mediante Transferência Direta de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Caminhos da Escola, observada, para tanto, a Ata de Registro de Preços FNDE nº 14/2016, Edital nº 42/2015.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 05 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema Educacional		
Projeto:	<b>1.108 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>		
Meta:	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (Ônibus Escolar Rural Grande) para servir no transporte escolar do Município, oriundo de Transferência Direta de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Caminhos da Escola 2016, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201600716.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	230.210,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>230.210,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, **repasse**, em igual valor, a ser promovido mediante Transferência Direta pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Caminhos da Escola 2016, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201600716.

<b>TOTAL DO REPASSE/TRANSFERÊNCIA A SER PROMOVIDO PELO FNDE.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>230.210,00</b>
--	------------	-------------------



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de março de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/03/2017.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 14/03/2017.

---